

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

L E I n° 2.548, de 13 de setembro de 1.993.

INSTITUI SEMANA DE PREVENÇÃO A AIDS NO MUNICÍPIO
DE TAQUARITINGA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica instituída a SEMANA DE PREVENÇÃO A AIDS NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, a ser realizada anualmente no período de 20 à 27 de Outubro.

ARTIGO 2º - Durante esta SEMANA deverão ser exibidos filmes, serem realizadas palestras nas escolas, bem como deverão ser providenciados panfletos educativos para distribuição à população.

ARTIGO 3º - Para organizar a SEMANA DE PREVENÇÃO será nomeada uma COMISSÃO paritária de 12 membros, sendo 06 membros nomeados pelo Executivo local e 06 membros das seguintes entidades ou associações: LEGISLATIVO, CONSELHO DE ESTUDANTES, HORTO DE DEUS, COORDENADORIA DA SAÚDE, CORPO DOS PROFESSORES E COMISSÃO DE CULTURA.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de setembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -